

**Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da  
República**

**Registo**

**V. Ref.<sup>a</sup>**

**Data**

24/09/2025

**ASSUNTO: Impossibilidade de emissão de relatórios**

Cumpr-me informar que, na sua reunião de hoje, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias constatou não ser possível emitir relatórios sobre as iniciativas identificadas, atento o curto prazo disponível para o efeito – as iniciativas baixaram à Comissão estando já agendadas a respetiva discussão na generalidade para reuniões plenárias de data anterior à da reunião da Comissão, para a mesma data ou próxima -, e o disposto no n.º 3 do artigo 138.º do Regimento da Assembleia da República, que determina que a falta de relatório não prejudica o curso do processo legislativo em apreço.

São as seguintes as iniciativas em apreço:

- Discutidas na reunião plenária de 19 de setembro:

- [Projeto de Lei 204/XVII/1 \(PS\)](#) - *Aprova o regime jurídico da cibersegurança.*
- [Projeto de Lei 187/XVII/1 \(CH\)](#) – *Altera as regras de suspensão provisória do processo relativamente a processos por crime de violência doméstica, garantindo mais direitos à vítima;*
- [Projeto de Lei 198/XVII/1 \(L\)](#) – *Alarga a proteção das vítimas de violência doméstica através da modificação das condições do subsídio de reestruturação familiar;*
- [Projeto de Lei 199/XVII/1 \(CDS-PP\)](#) – *Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344/66, de 25 de novembro, criando a indignidade sucessória dos condenados por crimes de violência doméstica;*

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

---

- [Projeto de Lei 201/XVII/1 \(BE\)](#) – Apoio à renda e apoio jurídico para vítimas de violência doméstica (alteração ao Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de setembro);
- [Projeto de Lei 202/XVII/1 \(BE\)](#) – Proteção das vítimas de violência sexual com base em imagens (altera o Código Penal e o Código do Processo Penal);
- [Projeto de Lei 207/XVII/1 \(PS\)](#) – Reforça os instrumentos de proteção e apoio às vítimas de violência doméstica.

- Discussão agendada para a reunião plenária de 25 de setembro:

- [Projeto de Lei 172/XVII/1 \(PCP\)](#) – Reforça os direitos e regalias dos bombeiros, procedendo à oitava alteração ao Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território nacional e à quarta alteração à Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, que define as regras do financiamento das associações humanitárias de bombeiros;
- [Projeto de Lei 173/XVII/1 \(CH\)](#) – Aumenta a moldura penal do crime de incêndio florestal e equipara os incendiários a terroristas;
- [Projeto de Lei 211/XVII/1 \(CH\)](#) – Estrutura dos quadros das associações humanitárias de bombeiros, carreira e estatuto remuneratório dos bombeiros voluntários;

Com os melhores cumprimentos,

**A Vice-Presidente da Comissão,**



**(Idalina Durães)**